

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2024

RH/RS 232/2024

À
FUP

Assunto: Postergação da vigência do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI

Prezados(as),

Informamos que, no dia 26/07/2024, o Conselho de Administração (CA) da Petrobras aprovou a postergação da vigência do Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) de 30/09/2024 para 30/09/2025.

Esta ação abrange empregados inscritos no programa que estão aguardando a concessão de aposentadoria (status “suspenso”) de todas as ênfases e categorias e lotados em qualquer unidade da Petrobras e está alinhada com o valor “Cuidado com as Pessoas”, estabelecido no PE 24-28+, que orienta o compromisso de promover a saúde, bem-estar e segurança física e psicológica dos empregados.

Com a medida, os empregados inscritos e com status “suspenso” poderão entregar até 31/07/2025 a carta de concessão de aposentadoria, que deverá ter data de início do benefício (DIB) igual ou posterior a 13/11/2019, conforme previsto no regramento do programa, sendo a data máxima de desligamento 30/09/2025.

Não haverá incremento nas vantagens e indenizações a serem pagas no âmbito do PAI.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

FE1E88C764D040C...

Cristóvão Liberato Monteiro
Gerente de Relações Sindicais